



Guaratinguetá, 15 de agosto de 2023.

Ofício C-nº 172/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 077/2023 – Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 077/2023, que dispõe sobre a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento da Taxa de Lixo, para pagamento a vista ou em parcelas e, dá outras providências.

Por força do artigo 237 da Lei Complementar nº 058, de 19 de junho de 2023, a Taxa de Lixo é arrecadada e administrada pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG), a qual integra a conta de água juntamente com a tarifa de água e tarifa de esgoto.

Vários são os objetivos a serem alcançados pela presente propositura, uma vez que a SAEG, ao possibilitar o perdão dos acréscimos pecuniários – multa e juros – decorrente do inadimplemento (mora), estará principalmente recuperando seu crédito, muitas vezes não quitado pelo contribuinte, diante do valor resultante da aplicação das penalidades pecuniárias incidentes sobre o valor original do tributo.

Em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19, especialmente pela grande inadimplência das contas de água nos anos de 2020 e 2021, é expressiva, Senhor Presidente, a quantidade de contribuintes (usuários) que não possuem a capacidade contributiva para arcar com suas reponsabilidades tributárias resultantes da somatória do principal, mais acréscimos legais. Passam, daí, a serem inadimplentes e, tal condição prejudica não só a si próprios, como também as finanças resultantes do tributo e, por consequência, das tarifas da SAEG.





Ofício C-nº 172/2023 – continuação.

-2-

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG), realizou em dezembro de 2021 e em abril e maio de 2022, Feirões de negociação de débitos, porém sem qualquer anistia de juros e multa, em razão da ausência de dispositivo legal que assim a autorize.

A presente propositura, Senhor Presidente, busca justamente possibilitar uma edição do Feirão de negociações da SAEG onde os usuários possam se beneficiar do perdão das penas pecuniárias e desta feita, para a quitação das contas em atraso em condições diferenciadas e por consequência reduzir a inadimplência da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG).

Por fim, diante de todo o exposto, vem esta municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobre Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Sannini Andrade dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

